ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3362

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, outros

Autoria: Edison Antônio Alves Martins

Data: 27/07/1989

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1989. (NÃO VOTADO). Denomina oficialmente o bairro "Monte Carmelo II" (loteamento constituído da 4ª parte da Vila Ipiranga).

Controle Interno – Caixa: 27 **Posição:** 72 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Vereadores
Cx: 27
Ordem: 72
Nº fls: 05

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº____

Autor: Vereador Edison Antônio Alves Martins

Assunto:-

denominando Bairro Monte Carmelo II

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 27.07.89

2 À Com. de Leg. e Justiça em

3

4

5

6

7

8

9

10

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº_____

Denomina bairro nesta cidade.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica oficialmente denominado de Bairro Monte Carmelo II, o loteamento que constitui a 4ª parte da Vila Ipiranga, já denominada popularmente de Monte Carmelo II.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 27 de julho de 1989.

Vereador Edison Antônio Alves Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Legislação e Justiça

EM 7 DE junho DE 1989

PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Montes Claros – M. G.

Em, 18 de Dezembro de 1989

Of. N.º : 299/89
Assunto : Solicitação - Atende
Serviço : Seplan

Senhor Diretor,

Atendendo solicitação feita por V.Sa. através de Carta datada de 13/10/89, estamos encaminhando o parecer desta Secretaria referente à denominação de vias públicas:

1) - O nome do falecido "Manoel Quatrocentos" já foi contemplado com a denominação da praça do Mirante situada no Bairro Morrinhos (Lei 1.705/88).

2) - As pontes (2ª,3ª e 4ª), da Vila Ipiranga, já foram denominadas de Bairro Monte Carmelo (Lei 1.723/85).

3) - Quanto à modificação dc nome da rua Mato Verde (Cintra), entendemos desaconselhável, visto que aquele logradouro já é por demais conhecido pela comunidade montesclarense com aquela denominação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Jackson Charles Martins Antunes Pereira
Sec. Adjunto de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
DD. Diretor-Executivo da Câmara Municipal de
Montes Claros

MOD. PMMC - 17